ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 1583 DE 26 DE SETEMBRO DE 1997

"Denomina Praça Dr. ANTONIO FERNANDES o local que menciona, em Barão de Javary".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Praça Dr. **ANTONIO FERNANDES** o logradouro público localizado à margem da Lagoa de Javary, à altura da Rua Comandante Paulo Emilio próximo a curva à esquerda que divide a outra Lagoa, defrontando o poste de iluminação pública da LIGHT de número 5216-23, em Barão de Javary.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 01 de outubro de 1997.

Roberto Daniel Campos de Almeida
-Prefeito Municipal-

amct.